



PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Alberto Tozzo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Processo Seletivo n.º 002/2018, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 002/2018, do Município de Cordilheira Alta (SC), conforme segue:

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – D	03 – B	04 – A	05 – C
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais

11 – C	12 – C	13 – B	14 – C	15 – C	16 – D	17 – B	18 – C	19 – D	20 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Operador de Máquinas

11 – E	12 – C	13 – A	14 – A	15 – C	16 – B	17 – D	18 – D	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

01 – D	02 – A	03 – C	04 – B	05 – E
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Agente Comunitário de Saúde

11 – B	12 – D	13 – B	14 – D	15 – E	16 – B	17 – C	18 – B	19 – B	20 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Assistente Odontológico

11 – B	12 – D	13 – B	14 – D	15 – A	16 – C	17 – C	18 – A	19 – A	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

01 – B	02 – B	03 – E	04 – C	05 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

06 – C	07 – D	08 – A	09 – D	10 – B
--------	--------	--------	--------	--------

Assistente Social

11 – C	12 – B	13 – D	14 – D	15 – A	16 – B	17 – E	18 – B	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



Fisioterapeuta

11 – D	12 – D	13 – C	14 – B	15 – A	16 – E	17 – B	18 – B	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Odontólogo

11 – E	12 – B	13 – E	14 – A	15 – C	16 – E	17 – B	18 – B	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Médico Especialista - Ginecologista

11 – A	12 – C	13 – E	14 – D	15 – B	16 – E	17 – A	18 – B	19 – D	20 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Habilitado

11 – B	12 – D	13 – E	14 – A	15 – D	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Ciências e Agroecologia - Não Habilitado

11 – B	12 – D	13 – E	14 – A	15 – D	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Educação Especial - Habilitado

11 – E	12 – E	13 – C	14 – C	15 – E	16 – C	17 – E	18 – B	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Habilitado

11 – E	12 – D	13 – B	14 – A	15 – C	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Educação Física e Atividades Esportivas - Não Habilitado

11 – E	12 – D	13 – B	14 – A	15 – C	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) - Habilitado

11 – E	12 – C	13 – C	14 – B	15 – C	16 – B	17 – C	18 – E	19 – B	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) - Habilitado

11 – E	12 – C	13 – E	14 – B	15 – B	16 – E	17 – B	18 – D	19 – B	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Geografia - Não Habilitado

11 – C	12 – A	13 – B	14 – D	15 – E	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Habilidades Artísticas e Culturais - Arte - Habilitado

11 – D	12 – B	13 – E	14 – A	15 – C	16 – B	17 – A	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de História - Não Habilitado

11 – A	12 – D	13 – E	14 – B	15 – C	16 – A	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Informática - Habilitado

11 – D	12 – C	13 – C	14 – A	15 – C	16 – D	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Inglês - Habilitado

11 – D	12 – E	13 – A	14 – B	15 – A	16 – C	17 – D	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor(a) de Língua Portuguesa - Habilitado

11 – D	12 – A	13 – C	14 – B	15 – E	16 – B	17 – B	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



Professor(a) de Matemática - Habilitado

11 – D	12 – C	13 – E	14 – E	15 – C	16 – D	17 – A	18 – C	19 – C	20 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **15 e 16 de janeiro de 2019**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do Edital, em especial ao item 10.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Cordilheira Alta (SC), 14 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

FLAVIANO PERIM
Comissão de Acompanhamento